



LIGHT S.A.
CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75
NIRE Nº 33.300.263.16-1
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A LIGHT S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto na Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, vem informar aos seus acionistas e ao público em geral que a Light Energia S.A. (“Light Energia”), subsidiária integral da Companhia, recebeu da SunEdison, INC. (“SunEdison”), nesta data, notificação informando a rescisão do Contrato de Compra e Venda das Ações da Renova (“CCVA”) celebrado em 15 de julho de 2015, conforme Fato Relevante e Comunicado ao Mercado divulgados em 02 de julho e 15 de julho de 2015, respectivamente (“Operação”).

Nos termos do CCVA, caso o fechamento da Operação não ocorresse até 30 de novembro de 2015, quaisquer das Partes poderia, por meio de notificação à outra parte, dar por terminado o CCVA, sem ônus.

A realização da Operação estava sujeita a uma série de condições precedentes, e apesar de algumas dessas condições não terem sido integralmente satisfeitas, a SunEdison e a Light Energia estavam em negociação visando concluir a Operação. Porém, devido às condições adversas de mercado, a negociação não prosperou.

Adicionalmente, a Companhia informa que o Contrato Particular de Opção de Venda de Ações de Emissão da Renova Energia S.A. entre a BNDES Participações S.A. - BNDESPAR e a Light Energia, tendo a Companhia como interveniente anuente, anunciado em 04 de setembro de 2015, está automaticamente extinto.

Tendo em vista a rescisão do CCVA, a Companhia, coerente com sua estratégia traçada, continuará avaliando a alienação da sua participação de 15,87% no capital da Renova e manterá o mercado informado quanto aos fatos a ele relacionados.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2015.

João Batista Zolini Carneiro

Diretor de Desenvolvimento de Negócios e de Relações com Investidores